



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura de Salto do Jacuí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Kursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF sob nº 05.773.186/0001-35, sito a Avenida Leo Kraether, 76, Santa Cruz do Sul – RS, neste ato representado por seu sócio-gerente e responsável, **EVERTON UNFER PEZERICO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 890.021.990-15, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

01 Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 31 de janeiro de 2022.

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal- Contratante

Assinado de forma digital por  
EVERTON UNFER  
PEZERICO:89002199015  
Dados: 2022.02.03 11:39:16 -03'00'  
AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA

Contratado